



PROJETO DE LEI Nº 58/2010

Data: 10 de novembro de 2010.

Súmula: "Dispõe sobre a ampliação e criação de cargos públicos no grupo ocupacional profissional da educação e no grupo ocupacional profissional, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam criados os cargos públicos de "Educador Social" e "Cuidador Social", com suas respectivas referências de vencimentos, número de vagas e carga horária semanal de trabalho constante do Anexo I desta Lei, no "Grupo Ocupacional Profissional da Educação" – PE, que passa a integrar o anexo II da Lei nº 1200 de 27.06.1996.

Art. 2º - Fica aumentada em mais 05 (cinco) vagas o cargo público de "Psicólogo", com suas respectivas referências de vencimentos, número de vagas e carga horária semanal de trabalho constante do anexo II desta Lei, no "Grupo Ocupacional Profissional" - PR, que passa a integrar o anexo II da Lei nº 1200 de 27.06.1996.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária geral vigente.





Art. 4º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de novembro de 2010.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

575/10
AS